



DECLARAÇÃO Nº 077/2016

Declaro, para os devidos fins, que LUIS RICARDO PEDRA PIEROBON é docente com contrato de trabalho de quarenta horas semanais, lecionando neste campus as disciplinas atinentes a sua formação conforme tabela abaixo.

Curso	Disciplina	Períodos semanais
Engenharia Mecânica	Física III	4
Engenharia Mecânica	Fundamentos de Eletroeletrônica	2
Engenharia Mecânica	Instrumentação	4
Engenharia Mecânica	Mecânica Vetorial II	3

Ressalto que as atividades deste docente, amparadas pela Resolução CONSUP/IFSul 36/2014, que aprova o Regulamento da Atividade Docente do IFSul, assim podendo contemplar tanto atividades de Ensino, quanto de Pesquisa, Extensão, Gestão e Assessoramento Pedagógico ou Administrativo ou de Capacitação, a fim de se cumprir a sua carga horária semanal de trabalho; tais planos de trabalho estão assentados junto a este Departamento de Ensino.

Sapucaia do Sul, 19 de fevereiro de 2016.

Fábio Roberto Moraes Lemes  
Chefe do Departamento de Ensino  
do Câmpus Sapucaia do Sul  
do IFSul-rio-grandense